



**T.A. N° 060/2023**

**CT N° 069/2018 (SEI N.º 19.16.2256.0002029/2019-32**

**CT SIAD 9187507**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E JOSÉ FÁBIO VIEIRA E MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO VIEIRA, ESTA REPRESENTADA PELO PRIMEIRO.**

**LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADORES: José Fábio Vieira**, inscrito no CPF sob o n.º 028.004.516-61 e **Márcia Cristina de Carvalho Vieira**, inscrita no CPF sob o n.º 037.041.416-70, esta representada pelo primeiro.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 014/2018, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação do imóvel situado na Rua Abaeté, n.º 46, Centro, em Martinho Campos/MG”,

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) a revisão do valor do aluguel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **23/05/2023 até 22/05/2028**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do aluguel**

O valor mensal total do aluguel passa a ser de R\$ 1.500,00, **a partir de 23/05/2023**, conforme acordo entre as partes e na forma da cláusula décima do Contrato inicial.

**Parágrafo Único** – Fica ressalvado o direito **dos Locadores** ao reajuste do valor do aluguel a cada 12 (doze) meses, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência e da revisão do valor do aluguel, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **23/05/2023 a 22/05/2028**, passa a ser de **R\$ 130.425,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, sendo:

- a) R\$90.000,00 (noventa mil reais) **para pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1;
- b) R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) **para pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1;
- c) R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) **para pagamento da água**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1;
- d) R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) **para pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**LOCATÁRIA**

**José Fábio Vieira**  
**Por si e pela outra**  
**LOCADORES**

#### **Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FÁBIO VIEIRA, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 07:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 19/05/2023, às 10:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 19/05/2023, às 12:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/05/2023, às 15:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5181617** e o código CRC **84C505D8**.

Processo SEI: 19.16.3897.0155413/2022-93 / Documento SEI:  
5181617

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)